



SECRETARIA DE URBANISMO

REPUBLICAÇÃO - Relação dos beneficiários em processo de contratação, com seus respectivos Número de Identificação Social - NIS, que serão contemplados com a antecipação das 408 unidades habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida situadas no bairro José Euclides - APF: 0409013-04

APARTAMENTOS SORTEADOS		NIS	BENEFICIÁRIO			
QUADRA 05	BLOCO 01	APTO 101	13547927195	Lourdiana Pereira da Silva		
		APTO 102	2062872634-6	Sandra Maria Teles		
		APTO 103	1635620310-3	Lucimar Alves de Souza		
		APTO 104	1696053122-0	Vanda da Silva Pereira		
		APTO 201	20956836319-0	Sheikane Alves Pontes		
		APTO 202	1635633806-8	Maria Aparecida Braga de Vasconcelos		
		APTO 203	1618050066-4	Gorete do Nascimento Soares		
		APTO 204	2098651217-0	Germana do Nascimento de Melo		
		APTO 301	2125407406-8	Edite Teixeira Lino		
		APTO 302	1608286773-5	Leidiane Ferreira de Souza		
		APTO 303	1644332246-1	Claudiana do Nascimento Dias		
		APTO 304	1600357616-3	Ana Larisse Silva Rodrigues Souza		
		QUADRA 05	BLOCO 02	APTO 101	1653205291-5	Virlândia do Nascimento Lopes
				APTO 102	1652546447-2	Simeone Parente Moita
APTO 103	1612468037-9			Ana Mara Moreira da Silva		
APTO 104	1621259062-2			Gláucia Lima Pereira		
APTO 201	2095832976-6			Carmelita Ferreira Gonçalves		
APTO 202	1312103119-7			Ana Paula da Silva		
APTO 203	2070453115-6			Danielle de Souza Mesquita		
APTO 204	1635644085-7			Maria Regiane de Souza		
APTO 301	1333667919-1			Maria Aparecida Araújo de Lima		
APTO 302	1236035155-0			Martlene Alves Sales		
APTO 303	1281074719-0			Eliângela de Souza Fernandes		
APTO 304	1608187600-5			Antônia Jovelina Teixeira Duarte		
QUADRA 05	BLOCO 03			APTO 101	1322872119-0	Cláudia da Silva Nascimento
				APTO 102	1625350421-6	Francineida Ferreira Martins
		APTO 103	2281241016-6	Maria de Fátima do Nascimento		
		APTO 104	1635829352-3	Maria do Socorro de Melo Rêgado		
		APTO 201	1651824423-3	Mariete Marcelino de Souza		
		APTO 202	1287641519-6	Marcia Rodrigues de Mesquita		
		APTO 203	2099477893-1	Luciene de Souza Nascimento		
		APTO 204	1299561519-9	Francisca Martins Brandão		
		APTO 301	1282379419-2	Ana Maria Macêdo do Nascimento		
		APTO 302	2070451069-8	Maria Amazonina Rodrigues Silva		
		APTO 303	1610874799-5	Eliângela Lima Lucas		
		APTO 304	2006806444-0	Maria Galdéria Monteiro Rodrigues		
		QUADRA 05	BLOCO 04	APTO 101	1371426119-1	Ana Cláudia Nascimento de Lima
				APTO 102	1606895132-5	Adriana Alves de Araújo
APTO 103	1625674340-8			Francisca Franciane de Lima		
APTO 104	1600393368-3			Emáilde de Souza Lima		
APTO 201	1364538719-5			Sandra Maria Lucas		
APTO 202	1251750149-3			Francisca Andrea Farias de Souza		
APTO 203	2123240676-9			Andreza Ferreira de Souza		
APTO 204	1646774657-1			Maria Abilene de Souza Araújo		
APTO 301	1270795519-3			Maria Altira Xavier Rodrigues		
APTO 302	1645218639-7			Maria do Carmo Cruz de Souza		
APTO 303	1627376111-7			Gleiciane Amancio de Souza		
APTO 304	1334138119-7			Maria de Fátima Andrade		

QUADRA 05	BLOCO 05	APTO 101	1271480919-1	Regineuda Moreira Liberato
		APTO 102	1639245597-4	Cleidiane Maria de Souza Nascimento
		APTO 103	1635610875-5	Cristine de Lima Vasconcelos
		APTO 104	1270598719-5	Lucília Matos de Sousa
		APTO 201	1688371963-3	Valdiane Vieira da Silva
		APTO 202	1642678378-2	Maria do Carmo Patriolino
		APTO 203	1608309646-5	Maria Rodrigues Pereira Justo
		APTO 204	1607873736-9	Marcia Regina Souza Rêgado
		APTO 301	1600635977-5	Ana Suelly dos Santos Moraes
		APTO 302	1600635729-2	Ana Cláudia Lino
QUADRA 05	BLOCO 06	APTO 303	1271724619-5	Maria do Socorro Dias de Oliveira
		APTO 304	1609424691-9	Ana Lucia Fernandes de Souza
		APTO 101	1278919619-4	Grecliane Rodrigues Carlos
		APTO 102	1295907119-2	Ana Celia Veira Silva
		APTO 103	1645399843-3	Maria Edlene Oliveira dos Santos
		APTO 104	1241917350-5	Mariêne da Silva Aguiar
		APTO 201	1662613683-7	Rita de Cassia Evangelista de Souza
		APTO 202	1251750109-4	Maria Valdenice Duarte
		APTO 203	1271200219-0	Neila Maria Prudencio Rodrigues
		APTO 204	1621626719-2	Iris Maria da Silva Aguiar
QUADRA 05	BLOCO 07	APTO 301	1642737393-6	Maria das Graças Souza Silva
		APTO 302	1625321877-9	Francisca Marques de Souza
		APTO 303	1621243358-6	Francisca Marcia dos Santos
		APTO 304	1278878589-7	Maria Celine Ferreira Lopes
		APTO 101	1627948899-4	Itacazar Maria Oliveira Silva
		APTO 102	1295420619-7	Adriana Maria Soares Furtado
		APTO 103	1635682954-1	Maria Salete Ferreira
		APTO 104	1607930173-4	Ana Alice Ferreira de Sousa
		APTO 201	1272679719-0	Angela Maria Fernandes Silva
		APTO 202	1638788705-5	Cristine Maria Silva Maia
QUADRA 05	BLOCO 08	APTO 203	1237698712-3	Eneida dos Santos Gomes
		APTO 204	1607870734-6	Maria Pereira dos Santos
		APTO 301	1273719019-5	Eliângela Marques Pereira
		APTO 302	1270796519-9	Maria Josiane Albuquerque Silva
		APTO 303	1614601220-4	Antônia Maria Silva de Mesquita
		APTO 304	1281680619-9	Dina Charles de Castro Venuto
		APTO 101	1296560719-8	Francisca Zenaide Gadelha da Silva
		APTO 102	1639009838-4	Maria da Conceição Fernandes Rodrigues
		APTO 103	1600356217-0	Ana Cláudia Silva Costa
		APTO 104	1615049090-5	Ana Patricia Gama
QUADRA 05	BLOCO 08	APTO 201	1253064252-6	Regina Maria Costa de Sousa
		APTO 202	1614687810-5	Ana Paula Marques da Silva
		APTO 203	1235197968-2	Lucia Maria Henrique de Araújo
		APTO 204	2095835763-8	Maria Cleanda Costa Mesquita
		APTO 301	1287317319-1	Cosma Maria dos Santos Ferreira
		APTO 302	2011984817-6	Maria Evandeil Alves de Paiva
		APTO 303	1645515458-5	Maria de Fátima de Sales Aguiar
		APTO 304	1282283919-2	Carlineuda Moreira Liberato



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município
 José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
 Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
 Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
 Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
 Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
 Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte
 Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania
 Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

QUADRA 05	BLOCO 09	APTO 101	1380482719-0	Cassiana Silva Mesquita	QUADRA 05	BLOCO 12	APTO 101	1608772248-4	Adriana Balbino				
		APTO 102	1294383577-5	Maria Sueli da Penha			APTO 102	2062874774-2	Margarida Marcia de Souza Paula				
		APTO 103	1607730266-0	Francilene de Souza Aragão			APTO 103	1654606034-6	Regiane Araújo da Silva				
		APTO 104	1600631881-5	Antonia Lidiane Mota da Silva			APTO 104	1608762398-2	Danielle Sílvia da Costa				
		APTO 201	1609327364-5	Elivane Rodrigues de Paiva			APTO 201	1645136114-4	Maria Tatiane Fernandes da Costa				
		APTO 202	1608279859-8	Katiana Maria do Nascimento			APTO 202	1608179812-8	Adna da Silva Martins				
		APTO 203	2098652657-0	Maria Inês Oliveira Costa			APTO 203	1413426219-0	Maria de Fátima do Nascimento Pereira				
		APTO 204	1312095719-3	Marcia Maria Araújo Barbosa			APTO 204	1621726080-9	Gerlaudia Carlos Germano				
		APTO 301	1333618419-2	Antonia Markelly dos Santos			APTO 301	1643470082-3	Lucilene Carlos da Silva				
		APTO 302	1387702719-8	Cintia Paula dos Santos Costa			APTO 302	1385880619-5	Francisca Cleane do Nascimento				
		APTO 303	1360830419-2	Benedita Célia Bize			APTO 303	1278615919-0	Maria Elenice dos Santos Oliveira				
		APTO 304	1647385876-9	Maria Lucivânia Rodrigues da Sáva			APTO 304	1608195403-0	Ana Patricia Melo Albuquerque				
		QUADRA 05	BLOCO 10	APTO 101			1640400913-8	Lucilene Fernandes Miranda	QUADRA 05	BLOCO 13	APTO 101	1600634891-9	Ana Carla Araújo Barbosa
				APTO 102			1361966519-1	Lidiana da Sáva Agostinho			APTO 102	2098652434-9	Raimunda Nonata Tomaz
APTO 103	1642732977-5			Maria Sandra Pereira de Paulo	APTO 103	1608344913-9	Rochany da Silva Sales						
APTO 104	1635624533-7			Maria Crismar Albuquerque Arruda	APTO 104	1300588119-8	Katia Farias de Carvalho						
APTO 201	1642572804-4			Maria Kercia Paíão do Nascimento	APTO 201	1653356358-1	Viviane Teotoni Ferreira						
APTO 202	1388979219-6			Adliane Frutuoso da Silva	APTO 202	1612779526-6	Ana Célia Vieira Silva						
APTO 203	1270269219-4			Ana Lucia Alves de Maria	APTO 203	1253064630-0	Maria Francilene Paulo Quinto						
APTO 204	1604267529-0			Maria Elaine do Nascimento Costa	APTO 204	1266868719-7	Edna Pereira da Silva						
APTO 301	1323578119-5			Maria Elaine Mesquita Ferreira	APTO 301	1645815364-4	Maria Helena do Nascimento Silva						
APTO 302	1614711338-1			Antônia Maria de Oliveira Sáva	APTO 302	1607873689-3	Marcia Maria de Freitas						
APTO 303	1643212958-4			Maria Katia Rodrigues de Souza	APTO 303	1231773746-9	Aldemora dos Santos Pereira						
APTO 304	1635624605-8			Maria Joiciane de Albuquerque Barroso	APTO 304	1236020927-4	Socorro Sousa Sales						
QUADRA 05	BLOCO 11			APTO 101	1288420419-0	Jocelma Alves	QUADRA 05	BLOCO 14			APTO 101	1253064623-8	Antônia Maria de Paulo Vieira
				APTO 102	1600630800-3	Antonia Marcia do Nascimento Costa					APTO 102	1065017491-4	Francisca Carneiro Vasconcelos
		APTO 103	2006805595-6	Maria Larissa Pereira de Souza	APTO 103	2070453670-0			Maria Gentil Linares Mesquita				
		APTO 104	1271070419-8	Maria Aparecida de Souza	APTO 104	2066463371-9			Maria Raimunda Marinho Lima				
		APTO 201	1652556988-6	Valdene de Souza Ursulino	APTO 201	1388961319-4			Renata Maria de Sousa				
		APTO 202	1280500019-8	Aurimar de Souza da Luz	APTO 202	1600551612-5			Antonia Gorete de Sousa Silva				
		APTO 203	1600653144-6	Elaine Latiele de Souza Silva	APTO 203	1604245564-9			Adriana do Nascimento Agostinho				
		APTO 204	2041873880-9	Maria Célia Rocha dos Santos	APTO 204	2006803130-5			Ana Paula Ferreira Dias				
		APTO 301	1902460934-0	Mansuela da Silva Barreto	APTO 301	1645238761-9			Mari Alves Faustino				
		APTO 302	1251750382-8	Maria do Socorro Xavier	APTO 302	1285227319-7			Maria Lucia de Vasconcelos				
		APTO 303	1253064726-9	Luzlandia do Nascimento Oliveira	APTO 303	1322616819-2			Ana Paula do Nascimento Sousa				
		APTO 304	1645814018-6	Lucilene Emmano do Nascimento	APTO 304	2006805054-7			Francisca das Chagas Machado Pereira				

QUADRA 05	BLOCO 15	APTO 101	2099476221-0	Luzimar de Lima		
		APTO 102	1638810595-6	Maria Cleia Braga de Mesquita		
		APTO 103	1302913856-8	Gabriela de Paiva Silva		
		APTO 104	1349373519-6	Francisca Deborah de Castro Silva		
		APTO 201	2006802904-1	Gerarda Maria Monte Ferreira		
		APTO 202	1282763519-6	Adriana Maria Felix de Vasconcelos		
		APTO 203	1643208917-5	Maria da Conceição Ripardo Santos		
		APTO 204	1299093919-0	Maria Cláudia Galvão Araújo		
		APTO 301	1644762832-8	Marinete Araújo Sousa		
		APTO 302	2062872982-5	Helianá Rodrigues de Sousa		
		APTO 303	1299092919-5	Maria de Jesus Lopes Marques		
		APTO 304	2010743848-2	Maria de Jesus Marques Pereira		
		QUADRA 05	BLOCO 16	APTO 101	2010740142-2	Maria da Conceição de Souza Oliveira
				APTO 102	126662619-0	Patrícia Romão da Silva
APTO 103	2092158792-3			Nalide Barbosa Ferreira		
APTO 104	1276437219-3			Sandra Maria Prado Ferreira		
APTO 201	1645239624-2			Maria Vanda Aprigio		
APTO 202	1403455219-7			Joyciane de Maria Mendes		
APTO 203	1645368632-6			Maria Neimaura de Castro Lopes		
APTO 204	1630777322-8			Jandifangela Mendes da Silva		
APTO 301	1286433019-0			Maria Gessineide do Nascimento		
APTO 302	2034227308-0			Shirley Daniele Martins de Sousa		
APTO 303	2006805802-5			Cristiane Maria Lopes		
APTO 304	1324163819-6			Aline Maria Roque Ludim		
QUADRA 05	BLOCO 17			APTO 101	1652523142-7	Marlene Paulo dos Santos
				APTO 102	2006801358-7	Evanilda Alves de Lima
		APTO 103	2070448447-6	Maria Antionice Braga de Souza		
		APTO 104	1615176562-2	Antonia Rodrigues Carvalho		
		APTO 201	1651078271-6	Maria Cláudia Fernandes de Sousa		
		APTO 202	2062874756-4	Maria Jacqueline Clemente da Silva		
		APTO 203	1656462266-0	Rozangela Farias Marques		
		APTO 204	1647631747-5	Lidiane Guimarães Lopes		
		APTO 301	1639013047-4	Maria Francivalda Soares		
		APTO 302	1351140819-8	Maria da Conceição Andrade Fonteles		
		APTO 303	2061844983-8	Maria de Jesus Mendes Romão		
		APTO 304	1374059119-5	Maria Katiane Gadelha Silva		
		QUADRA 05	BLOCO 18	APTO 101	1618136232-1	Izaide do Nascimento Serafim
				APTO 102	1288629319-0	Maria do Socorro de Albuquerque
APTO 103	1642678269-7			Maria Elisângela de Oliveira		
APTO 104	1600555449-3			Ana Patrícia Aguiar da Silva		
APTO 201	1299857919-3			Raimunda Cristiane Gomes Lino		
APTO 202	2098651626-5			Iara Cristina Lima de Moura		
APTO 203	1648196826-8			Maria da Conceição Gomes Dias		
APTO 204	1635686681-1			Maria Eliete de Oliveira		
APTO 301	1375377019-0			Ana Elaine Patrício Silva		
APTO 302	2010737341-0			Dayane Cleide Ramos Barbosa		
APTO 303	1324045319-2			Sitley Alves Rodrigues		
APTO 304	1615167375-2			Antônia dos Santos Melo		

REPUBLICAÇÃO - Relação dos beneficiários em processo de contratação, com seus respectivos Número de Identificação Social - NIS, que serão contemplados com a antecipação das 408 unidades habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida situadas no bairro José Euclides - APF: 0409013-04

APARTAMENTOS SORTEADOS		NIS	BENEFICIÁRIOS	
QUADRA 08	BLOCO 01	APTO 101	1639403176-4	Maria de Jesus Lopes
		APTO 102	1296591019-2	Marcia Cristina Cordeiro Monte
		APTO 103	1600660713-2	Fabiana da Silva Sousa
		APTO 104	1635057655-8	Maria Luzani de Sousa Araújo
		APTO 201	1266903519-3	Telma Maria Vial Carneiro
		APTO 202	1358585219-8	Francisca Jovina Pereira
		APTO 203	1277317619-9	Janildo do Nascimento Freitas
		APTO 204	1255160637-2	Alexsandra Mendes Sousa
		APTO 301	1612220675-0	Elaine Lima Costa
		APTO 302	1648594014-7	Maria Rafaela de Carvalho Nicácio
		APTO 303	1313967119-1	Fátima Jaime Ricardo Campos
		APTO 304	2032426172-6	Kendlene Rodrigues dos Santos

QUADRA 08	BLOCO 02	APTO 101	1347885119-9	Adriana Rodrigues de Silva		
		APTO 102	1251750105-1	Veronica Maria Costa Rodrigues		
		APTO 103	164585003-7	Lacine Mesquita da Silva		
		APTO 104	1638952375-1	Maria Braga Brito		
		APTO 201	1306624519-4	Sabina Lima de Freitas		
		APTO 202	1264924919-8	Maria do Socorro Sales Sousa		
		APTO 203	1630828765-3	Giule dos Santos Souza		
		APTO 204	1271728019-9	Conceição de Maria Lucas Brandão		
		APTO 301	2099478406-0	Maria Jose Ribeiro Gomes		
		APTO 302	1643781884-1	Maria Augusta Cordeiro da Ponte		
		APTO 303	1272710919-0	Maria Maria Moita de Araújo		
		APTO 304	2062873907-3	Elaine Cristina Soares		
		QUADRA 08	BLOCO 03	APTO 101	2281807067-7	Maria Cris Gadelha
				APTO 102	1635437369-9	Maria da Graça Domingos de Maria
APTO 103	1310702819-2			Maria da Conceição Fernandes Silva		
APTO 104	1282799919-8			Ana Lucia da Silva Sousa		
APTO 201	125044654-0			Maria Lucia Teixeira Luis		
APTO 202	2103908210-8			Maria Lucilândia do Nascimento Souza		
APTO 203	1299144719-1			Ana Celis de Andrade		
APTO 204	1667913926-1			Raimunda Socorro Gomes Mendes		
APTO 301	16356997328			Marlyene Araújo Sousa		
APTO 302	1285974219-2			Maria Luciane Ripardo Gomes		
APTO 303	1281672119-3			Maria Luciane do Nascimento		
APTO 304	1363746319-8			Francisca Maria Henrique Melo		
QUADRA 08	BLOCO 04			APTO 101	2099415669-8	Antônia Elaine Florencio
				APTO 102	165059897-7	Maria Joana Gomes de Sousa Roldan
		APTO 103	1617524055-4	Francisca Mendes da Silva		
		APTO 104	1635446269-1	Maria Pereira da Silva		
		APTO 201	2070453182-2	Elaine de Paula da Silva		
		APTO 202	1613338010-2	Ana Paula Vieira da Costa		
		APTO 203	1649074625-6	Lucinda Rodrigues do Nascimento		
		APTO 204	1669048169-8	Sandra Mara Ximenes Silva		
		APTO 301	2121209161-4	Evanilda de Paula Sousa		
		APTO 302	1282067519-2	Francine do Nascimento Paiva		
		APTO 303	1642679883-6	Maria Jose Vieira de Sousa		
		APTO 304	1653056114-6	Rozlene Macario Silva		
		QUADRA 08	BLOCO 05	APTO 101	1300125519-5	Maria Micheline Fernandes Lopes
				APTO 102	2010745015-6	Maria Seloeste de Almeida Germano
APTO 103	163740400-3			Maria Ines Soares de Costa		
APTO 104	1250447376-3			Patrícia Maria Lino Lima		
APTO 201	1618382514-0			Gléciane Araújo de Sousa		
APTO 202	1613008974-1			Ana Celis Ferreira da Costa		
APTO 203	2066827480-2			Sandra Venancio de Souza		
APTO 204	1288638019-0			Lacine Albuquerque Ribeiro		
APTO 301	2099476629-1			Ana Claudia de Sousa Gomes		
APTO 302	1618402126-6			Jacinta Ferreira dos Santos		
APTO 303	1250455405-4			Ana Claudia Silva Pacheco		
APTO 304	1644955733-9			Maria de Jesus Mendes Alves		
QUADRA 08	BLOCO 06			APTO 101	1229219580-3	Maria Marly Araújo de Oliveira
				APTO 102	1645240082-8	Maria Lucia Justino do Nascimento
		APTO 103	1354792719-5	Leordiana Paiva Santos		
		APTO 104	1286438819-9	Maria Rosilide dos Santos Araújo		
		APTO 201	1664080033-1	Tereza Mesquita Nascimento		
		APTO 202	1635056761-9	Maria Francimar Sousa Gadelha		
		APTO 203	2120361114-3	Iranja da Silva Pereira		
		APTO 204	1635634215-4	Maria da Conceição Alves de Oliveira		
		APTO 301	1639226271-8	Maria do Socorro de Oliveira Silva		
		APTO 302	1615167539-9	Ana Claudia de Sousa Araújo		
		APTO 303	2066804968-9	Sandra Maria Cândido da Silva		
		APTO 304	2031467283-9	Silene de Castro Soares		
		QUADRA 08	BLOCO 07	APTO 101	1271489219-3	Maria Jerandine Vieira Chaves
				APTO 102	2010745081-4	José Rodrigues da Silva
APTO 103	1646452205-2			Clecliana Balbino		
APTO 104	2095835418-3			Danielle Brito Mendes		
APTO 201	1661013801-0			Rozimar Paulo Mesquita		
APTO 202	2095834212-6			Antônia Kella de Oliveira		
APTO 203	1270619819-4			Francisca Maria Silva França		
APTO 204	1312037519-4			Maria Tania da Silva Souza		
APTO 301	2010736508-6			Maria Elaine Silva Costa		
APTO 302	1608318251-5			Maria de Fátima Ferreira de Sousa		
APTO 303	1612467675-4			Ana Paula Campos		
APTO 304	1433350327-9			Analia Vieira Norberto		

QUADRA 08	BLOCO 08	APTO 101	1615146870-9	Denúcia Martins de Lima		
		APTO 102	1660161756-4	Sílvia de Souza Sales		
		APTO 103	1287348519-3	Luciane Oliveira Silva		
		APTO 104	1642776602-4	Maria Vanderli Torres Mendes		
		APTO 201	1608306932-8	Maria Ivoelma de Moraes		
		APTO 202	1625112021-6	Fernanda Mayara de Sousa Galherne		
		APTO 203	1307601219-2	Ana Paula Zuzi		
		APTO 204	1366586419-3	Marylane Silva do Nascimento		
		APTO 301	1645218638-9	Maria de Jesus de Oliveira Sousa		
		APTO 302	1383728719-9	Francisca Clauda do Nascimento		
		APTO 303	2010738980-5	Ana Paula Magate		
		APTO 304	1656387711-8	Vania da Silva Alencar		
		QUADRA 08	BLOCO 09	APTO 101	1264702919-0	Maria Valte Mendes Ferreira
				APTO 102	1297706619-7	Rochelly Oliveira Silva
APTO 103	1364412619-3			Maria Tatiane Barros da Cunha		
APTO 104	1253064206-2			Valdine Barbosa das Neves		
APTO 201	1340209919-4			Maria Zenobia de Lima		
APTO 202	2098654946-5			Benedita Arruda dos Santos		
APTO 203	1282217216-3			Ana Maria de Carvalho		
APTO 204	1657303168-8			Sílvia Cristina de Sousa Sampaio		
APTO 301	1248701361-5			Evandra Paiva		
APTO 302	1299451119-5			Elana de Souza Oliveira		
APTO 303	1645608007-0			Maria Leidiane Farias Pereira		
APTO 304	2070448931-1			Vera Lucia Graçiano de Sales		
QUADRA 08	BLOCO 10			APTO 101	1607867929-6	Maria Elitice Galherne
				APTO 102	1611566500-1	Ana Carla Vieira Gamelina
		APTO 103	1601034016-1	Antônia da Silva Alves		
		APTO 104	1608317490-3	Maria Teresa Cristina da Silva		
		APTO 201	1324045019-3	Rosa Rodrigues de Sousa		
		APTO 202	2066461487-0	Cláudia dos Santos Silva		
		APTO 203	1608777917-6	Esperança Maria de Moura Melo		
		APTO 204	2032425870-9	Maria Onilde dos Santos		
		APTO 301	1296643919-1	Bernarda Ferreira Sousa		
		APTO 302	1648528275-1	Carne e Silva Barbosa de Castro		
		APTO 303	1613009525-3	Ana Alves de Oliveira		
		APTO 304	1643067298-1	Maria Deusvane Carlos Dias		
		QUADRA 08	BLOCO 11	APTO 101	1272282219-0	Maria Antonia de Sousa
				APTO 102	1253065496-6	Conceição de Maria de Sousa Brandão
APTO 103	1635636020-9			Maria da Conceição Gonçalves Ricardo		
APTO 104	1635613475-6			Leiziane Cristina Uchoa Soares		
APTO 201	1635618932-1			Lucia de Fátima de Sousa Silva		
APTO 202	1267178719-9			Maria Rosilma Beto de Souza		
APTO 203	1263380819-2			Ana Cláudia Ferreira Xavier		
APTO 204	2095832060-2			Gerlene Gomes da Silva		
APTO 301	1639281171-1			Maria Evonita Tabosa Carvalho		
APTO 302	1261136019-9			Luciana Albuquerque de Sousa		
APTO 303	1280479919-2			Maria Lucilene Xavier Silva		
APTO 304	1607704788-1			Charlene Bento Silva		
QUADRA 08	BLOCO 12			APTO 101	1600060084-5	Francisca Izama Sousa Fogaça
				APTO 102	163543143-1	Maria das Graças Monte Carlos
		APTO 103	1639035857-2	Maria das Graças Gomes do Nascimento		
		APTO 104	163520479-5	Cristina de Lima da Conceição		
		APTO 201	2006806696-6	Maria Duarte Mendes		
		APTO 202	1639132039-0	Maria Janice do Nascimento Sousa		
		APTO 203	2095835086-2	Elisângela Ferreira Gomes		
		APTO 204	2070452872-4	Maria Antônia Aguiar da Silva		
		APTO 301	1656376650-2	Cida do Nascimento Souza		
		APTO 302	1265064419-4	Dilange Martins Lima		
		APTO 303	1607914503-1	Alice Maria Miguel Arruda		
		APTO 304	1286535519-7	Alexandra Ferreira Urculho		
		QUADRA 08	BLOCO 13	APTO 101	2066465493-6	Maria do Socorro Gomes do Nascimento
				APTO 102	1237705670-0	Francisca Ivonete Alves Lima
APTO 103	1652894944-2			Vilmi Marçal Ribeiro		
APTO 104	2062872945-0			Ana Cláudia de Fátima Souza		
APTO 201	1251750148-5			Nita Albuquerque de Paiva		
APTO 202	1604275681-9			Sílvia Maria de Lima Rodrigues		
APTO 203	1635767980-2			Maria do Carmo Vasconcelos Gomes		
APTO 204	1234098112-5			Antonio Braga Duarte		
APTO 301	1644356540-3			Maria Sheila Ricardo Mendes		
APTO 302	1359298619-7			Antonia Glória Amorim Alves		
APTO 303	1636018945-4			Maria Gleicyane Duarte de Sousa		
APTO 304	1361490019-2			Juliana Lopes Costa		

QUADRA 08	BLOCO 14	APTO 101	1635040764-5	Maria do Carmo Miranda de Lima		
		APTO 102	2098652526-4	Ana Kátia Galvão França		
		APTO 103	1626120409-9	Francisca Marcia Sales Fogaça		
		APTO 104	1600553751-3	Ana Denicé Vasconcelos Amancio		
		APTO 201	2095832143-9	Antônia Maria Alves da Silva		
		APTO 202	2006806795-4	Maria Lívia Felix Fernandes		
		APTO 203	1250455713-4	Ana Cristina Silva Souza		
		APTO 204	1647816049-2	Maria de Fátima Silva		
		APTO 301	2099477351-4	Francisca Adriana da Silva		
		APTO 302	1600442604-1	Benedita Maria da Silva Paiva		
		APTO 303	1407748319-7	Flávia da Silva Lima		
		APTO 304	1250434798-9	Luciana de Paiva		
		QUADRA 08	BLOCO 15	APTO 101	1271431719-9	Maria Cleide Cosmo da Silva
				APTO 102	1635450722-9	Maria Maria de Holanda Souza
APTO 103	1268618727-3			Antônia Mendes de Albuquerque		
APTO 104	1244535787-1			Lourdes Steina Pereira da Silva		
APTO 201	1643574065-9			Lucia Avilino de Sousa		
APTO 202	1618120077-1			Kelciane Sales Sousa		
APTO 203	1644476129-9			Maria Isaiane Barbosa Esteio		
APTO 204	1608922587-9			Antônia da Silva Lima		
APTO 301	1612559535-9			Ana Lucia Silva do Nascimento		
APTO 302	1297162819-3			Denise de Sousa Silva		
APTO 303	2070448534-0			Maria Eliete de Oliveira		
APTO 304	1333568819-7			Maria Rogelma Lima Nascimento		
QUADRA 08	BLOCO 16			APTO 101	1621857506-4	Yana Mara Araújo Roque
				APTO 102	1617556109-1	Karla Mary Melo Souza
		APTO 103	1279735019-8	Francisca Maria Silva		
		APTO 104	1271200119-4	Francisca Elisabete Viana		
		APTO 201	2010745636-7	Maria das Dores Silva Duarte		
		APTO 202	1600061003-4	Francisca Maria do Nascimento Lima		
		APTO 203	1903800580-9	Francisca Adriana Soares de Oliveira		
		APTO 204	1635049900-0	Maria Nilda Lopes dos Santos		
		APTO 301	2102834262-6	Ana Rosa Marcos		
		APTO 302	1648273103-2	Maria Inaculada da Silva		
		APTO 303	1285973819-5	Maria Elene Silva Sousa		
		APTO 304	1270760419-6	Antônia Elcida do Nascimento		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO “DO LOTEAMENTO ORGULHO TROPICAL – GLEBA 03 - DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CASA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” - ORIGEM SEURB - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, de acordo com o Parecer técnico emitido pela Secretaria de Urbanismo acostado aos autos, opinamos pela homologação da 3ª gleba do loteamento Orgulho Tropical, destinado a construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida, podendo, assim, provocar os efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências das leis Federais de nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a qual “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências” e da lei Complementar Municipal Nº 066 de 01 de fevereiro de 2000, a qual “Institui a Lei do parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Sobral e dá outras providências”, da lei de nº 005/2000, que “Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Sobral – PDDU e dá outras providências”, da lei de nº 11.977 de 07 de julho de 2009, a qual “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas”, do decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, que “Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências” e da instrução normativa de nº 43, de 18 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o orçamento, referente ao exercício de 2013, do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (PMCMV-E), operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), ficando este Município com direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação, a qualquer momento, desde que comprometidas, a qualquer título, as disposições urbanísticas, ambientais, jurídicas, definidas em lei ou regulamento em vigor ou pelo não cumprimento da realização da infraestrutura do referido loteamento. A gleba objeto desta homologação esta disposta na matriculada sob o número 5.364, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral - Ceará, medindo uma área de 202.398,65m² situado na Rua Padre Osvaldo Chaves, nº 975, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, perímetro de 3.895,21

metros, com a seguinte descrição de perímetros: O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como limite Leste, imóvel público objeto da Matrícula nº 4913 da 3ª Zona, do P50 ao P25, iniciando, no ponto denominado "ponto P50", e limite Leste de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – SGR SIRGAS 2000, E = 346.852,769m e N = 9.594.731,393m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, com azimute de 157°39'12" e distância de 24,59m, segue até o ponto P49 de coordenada – E = 346.862,117m – N = 9.594.708,653m; segue com azimute de 151°16'35" e distância de 10,09m, segue até o ponto P48 de coordenada – E = 346.866,967m – N = 9.594.699,803m; segue com azimute de 142°39'06" e distância de 14,21m, segue até o ponto P47 de coordenada – E = 346.875,585m – N = 9.594.688,510m; segue com azimute de 133°08'24" e distância de 9,78m, segue até o ponto P46 de coordenada – E = 346.882,723m – N = 9.594.681,821m; segue com azimute de 157°27'14" e distância de 23,76m, segue até o ponto P45 de coordenada – E = 346.891,832m – N = 9.594.659,880m; segue com azimute de 180°00'00" e distância de 16,43m, segue até o ponto P44 de coordenada – E = 346.891,832m – N = 9.594.643,448m; segue com azimute de 197°48'36" e distância de 21,34m, segue até o ponto P43 de coordenada – E = 346.885,305m – N = 9.594.623,131m; segue com azimute de 208°36'22" e distância de 17,38m, segue até o ponto P42 de coordenada – E = 346.876,984m – N = 9.594.607,873m; segue com azimute de 203°35'44" e distância de 27,75m, segue até o ponto P41 de coordenada – E = 346.865,875m – N = 9.594.582,440m; segue com azimute de 212°00'18" e distância de 18,87m, segue até o ponto P40 de coordenada – E = 346.855,872m – N = 9.594.566,435m; segue com azimute de 248°47'58" e distância de 12,38m, segue até o ponto P39 de coordenada – E = 346.844,330m – N = 9.594.561,958m; segue com azimute de 178°00'23" e distância de 5,49m, segue até o ponto P38 de coordenada – E = 346.844,521m – N = 9.594.556,471m; segue com azimute de 195°15'54" e distância de 11,07m, segue até o ponto P37 de coordenada – E = 346.841,606m – N = 9.594.545,790m; segue com azimute de 177°42'48" e distância de 7,77m, segue até o ponto P36 de coordenada – E = 346.841,916m – N = 9.594.538,027m; segue com azimute de 186°13'26" e distância de 28,00m, segue até o ponto P35 de coordenada – E = 346.838,881m – N = 9.594.510,197m; segue com azimute de 192°28'00" e distância de 15,00m, segue até o ponto P34 de coordenada – E = 346.835,643m – N = 9.594.495,551m; segue com azimute de 211°29'37" e distância de 14,65m, segue até o ponto P33 de coordenada – E = 346.827,988m – N = 9.594.483,056m; segue com azimute de 97°19'19" e distância de 27,70m, segue até o ponto P32 de coordenada – E = 346.855,460m – N = 9.594.479,526m; segue com azimute de 178°26'53" e distância de 58,04m, segue até o ponto P31 de coordenada – E = 346.857,032m – N = 9.594.421,506m; segue com azimute de 147°04'44" e distância de 15,35m, segue até o ponto P30 de coordenada – E = 346.865,377m – N = 9.594.408,617m; segue com azimute de 68°05'21" e distância de 89,55m, segue até o ponto P29 de coordenada – E = 346.948,461m – N = 9.594.442,035m; segue com azimute de 77°43'18" e distância de 102,38m, segue até o ponto P28 de coordenada – E = 347.048,498m – N = 9.594.463,807m; segue com azimute de 111°33'14" e distância de 33,80m, segue até o ponto P27 de coordenada – E = 347.079,931m – N = 9.594.451,391m; segue com azimute de 49°37'35" e distância de 165,54m, segue até o ponto P26 de coordenada – E = 347.206,048m – N = 9.594.558,625m; segue com azimute de 126°08'58" e distância de 45,01m, segue até o ponto P25 de coordenada – E = 347.242,394m – N = 9.594.532,073m; tendo como limite Leste, imóvel público objeto da Matrícula nº 4746 da 3ª Zona do P25 ao P58, segue com azimute de 243°58'36" e distância de 32,78m, segue até o ponto P81 de coordenada – E = 347.212,940m – N = 9.594.517,692m; segue com azimute de 165°45'05" e distância de 40,68m, segue até o ponto P58 de coordenada – E = 347.222,952m – N = 9.594.478,264m; tendo como limite Leste, imóvel público objeto da Matrícula 4914 da 3ª Zona do P58 ao P63, segue com azimute de 234°42'44" e distância de 108,75m, segue até o ponto P80 de coordenada – E = 347.134,181m – N = 9.594.415,439m; segue com azimute de 240°24'42" e distância de 47,14m, segue até o ponto P79 de coordenada – E = 347.093,185m – N = 9.594.392,161m; segue com azimute de 267°49'20" e distância de 19,39m, segue até o ponto P78 de coordenada – E = 347.073,805m – N = 9.594.391,424m; segue com azimute de 287°53'55" e distância de 19,72m, segue até o ponto P77 de coordenada – E = 347.055,035m – N = 9.594.397,486m; segue com azimute de 263°07'21" e distância de 36,75m, segue até o ponto P76 de coordenada – E = 347.018,547m – N = 9.594.393,085m; segue com azimute de 151°06'10" e distância de 82,50m, segue até o ponto P75 de coordenada – E = 347.058,412m – N =

9.594.320,861m; segue com azimute de 200°34'01" e distância de 92,13m, segue até o ponto P74 de coordenada – E = 347.026,047m – N = 9.594.234,604m; segue com azimute de 242°24'56" e distância de 61,43m, segue até o ponto P73 de coordenada – E = 346.971,599m – N = 9.594.206,158m; segue com azimute de 237°40'50" e distância de 59,68m, segue até o ponto P72 de coordenada – E = 346.921.162m – N = 9.594.174,249m, segue com azimute de 238°59'45" e distância de 30,57m, segue até o ponto P71 de coordenada – E = 346.894,959m – N = 9.594.158,502m; segue com azimute de 235°58'54" e distância de 60,33m, segue até ponto P70 de coordenada – E = 346.844,957m – N = 9.594.124,752m; segue com azimute de 221°24'05" e distância de 37,29m, segue até o ponto P69 de coordenada – E = 346.820,296m – N = 9.594.096,781m; segue com azimute 232°04'46" e distância 31,80m, segue até o ponto P68 de coordenada – E = 346.795,208m – N = 9.594.077,236m; segue com azimute de 221°22'43" e distância de 24,52m, segue até o ponto P67 de coordenada – E = 346.779,002m – N = 9.594.058,840m; segue com azimute de 84°55'25" e distância 29,07m, segue até o ponto P66 de coordenada – E = 346.807,956m – N = 9.594.061,412m; segue com azimute de 129°16'19" e distância de 78,85m, segue até o ponto P65 de coordenada – E = 346.869,000m – N = 9.594.011,498m; segue com azimute de 49°53'16" e distância de 221,71m, segue até o ponto P64 de coordenada – E = 347.038,561m – N = 9.594.154,344m; segue com azimute de 139°04'39" e distância de 116,62m, segue até o ponto P63 de coordenada – E = 347.114,949m – N = 9.594.066,229m; tendo como limite Sul, imóvel público objeto da Matrícula nº 4912 da 3ª Zona do P63 ao P122, na Rua Padre Osvaldo Chaves, segue com azimute de 228°31'47" e distância de 223,74m, segue até o ponto P122 de coordenada – E = 346.947,303m – N = 9.593.918,064m; tendo como limite Oeste, imóvel público objeto da Matrícula nº 4912 da 3ª Zona do P122 ao P96, segue com azimute de 306°58'43" e distância de 123,07m, segue até o ponto P96 de coordenada – E = 346.848,992m – N = 9.593.992,089m; tendo como limite Oeste, a faixa de Área de Preservação Permanente (APP) do Açude Mucabinho do P96 ao P87, segue com azimute de 297°52'47" e distância de 104,10m, segue até o ponto P95 de coordenada – E = 346.756,976m – N = 9.594.040,767m; segue com azimute de 27°53'13" e distância de 83,03m, segue até o ponto P94 de coordenada – E = 346.795,810m – N = 9.594.114,152m; segue com azimute de 349°14'30" e distância de 130,55m, segue até o ponto P93 de coordenada – E = 346.771,441m – N = 9.594.242,406m; segue com azimute de 262°55'59" e distância de 45,81m, segue até o ponto P92 de coordenada – E = 346.725,978m – N = 9.594.236,770m; segue com azimute de 279°16'24" e distância de 60,52m, segue até o ponto P91 de coordenada – E = 346.666,246m – N = 9.594.246,523m; segue com azimute de 253°20'37" e distância de 50,65m, segue até o ponto P90 de coordenada – E = 346.617,717m – N = 9.594.232,004m; segue com azimute de 245°59'06" e distância de 113,36m, segue até o ponto P89 de coordenada – E = 346.514,171m – N = 9.594.185,870m; segue com azimute de 209°31'20" e distância de 104,41m, segue até o ponto P88 de coordenada – E = 346.462,720m – N = 9.594.095,013m; segue com azimute de 337°24'43" e distância de 48,72m, segue até o ponto P87 de coordenada – E = 346.444,006m – N = 9.594.139,997m; tendo como limite Norte, imóvel da Fazenda Pé de Serra, de propriedade de Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente, objeto da Matrícula nº 4244 da 3ª Zona, do P87 ao P50, segue com azimute de 38°36'35" e distância de 29,85m, segue até o ponto P86 de coordenada – E = 346.462,631m – N = 9.594.163,320m; segue com azimute de 28°08'15" e distância de 170,22m, segue até o ponto P85 de coordenada – E = 346.542,907m – N = 9.594.313,427m; segue com azimute de 70°55'58" e distância de 65,43m, segue até o ponto P84 de coordenada – E = 346.604,746m – N = 9.594.334,801m; segue com azimute de 329°19'17" e distância de 45,13m, segue até o ponto P83 de coordenada – E = 346.581,722m – N = 9.594.373,611m; segue com azimute de 33°49'23" e distância de 56,69m, segue até o ponto P82 de coordenada – E = 346.613,278m – N = 9.594.420,708m; segue com azimute de 37°37'37" e distância de 392,28m, segue até o ponto P50 de coordenada – E = 346.852,769m – N = 9.594.731,393m; chegando ao início da descrição, que será loteado, ficando os terrenos, descritos e caracterizados da seguinte maneira: ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS (ÁREAS INSTITUCIONAIS): QUADRA 01 - LOTE 01 (INSTITUCIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 01, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 13.630,96m² e um perímetro de 518,93m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e

estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 74,00m, partindo do ponto P123 até o ponto P124, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 01; * LESTE: em quatro seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 84,83m, partindo do ponto P124 até o ponto P125, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 01; o segundo retilíneo medindo 5,00m, partindo do ponto P125 até o ponto P126, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com a Área Verde 01; o terceiro retilíneo medindo 74,57m, partindo do ponto P126 até o ponto P127, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 01; o quarto curvilíneo medindo 23,51m, com raio de 11,50m, partindo do ponto P127 até o ponto P128, no sentido Norte/Sul, limitando-se com o Cul-de-Sac da Rua "1" (Local); * SUL: um seguimento retilíneo medindo 78,02m, partindo do ponto P128 até o ponto P129, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Área Verde 02; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 179,00m, partindo do ponto P129 até o ponto P123, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o terreno vizinho. QUADRA 03 - LOTE 02 (INSTITUCIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 03, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 2.799,05m² e um perímetro de 219,66m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 66,31m, partindo do ponto P159 até o ponto P157A, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 07; o segundo curvilíneo medindo 3,71m, com raio de 17,50m, partindo do ponto P157A até o ponto P158, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Rotatória da Avenida "A" (Coletora); * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 39,64m, partindo do ponto P158 até o ponto P160, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora). * SUL: um seguimento retilíneo medindo 70,00m, partindo do ponto P160 até o ponto P89, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 40,00m, partindo do ponto P89 até o ponto P159, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 07. QUADRA 07 - LOTE 02 (INSTITUCIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 07, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 1.339,07m² e um perímetro de 155,06m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 42,11m, partindo do ponto P252 até o ponto P253, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 07; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 37,11m, partindo do ponto P253 até o ponto P74, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 66,11°, limitando-se com a Gleba 02; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 29,71m, partindo do ponto P74 até o ponto P251, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 138,15°, limitando-se com a Gleba 02; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 46,13m, partindo do ponto P251 até o ponto P252, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 65,74°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 01. QUADRA 10 - LOTE 02 (INSTITUCIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 10, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 1.037,36m² e um perímetro de 129,66m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 28,56m, partindo do ponto P231 até o ponto P230, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 102,91°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 10; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 32,19m, partindo do ponto P230 até o ponto P229, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 10; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 35,93m, partindo do ponto P229 até o ponto P65, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 89,94°, limitando-se com a Área Verde 12; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 32,98m, partindo do ponto P65 até o ponto P231, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 77,16°, limitando-se com a Gleba 2; QUADRA 12 - LOTE 01 (INSTITUCIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 12, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 3.000,00m² e um perímetro

de 220,00m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 60,00m, partindo do ponto P259 até o ponto P258, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 10; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 50,00m, partindo do ponto P258 até o ponto P257, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 10; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 60,00m, partindo do ponto P257 até o ponto P256, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Gleba 02; * OESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 17,33m, partindo do ponto P256 até o ponto P260, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Rua "5" (Local); o segundo retilíneo medindo 32,67m, partindo do ponto P260 até o ponto P259, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 180,00°, limitando-se com a Área Verde 10. QUADRA 13 - LOTE 01 (INSTITUCIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 13, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 719,62m² e um perímetro de 117,69m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 20,19m, partindo do ponto P223 até o ponto P226, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 97,95°, limitando-se com a Via Paisagística; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 29,58m, partindo do ponto P226 até o ponto P225, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 82,05°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 02; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 25,43m, partindo do ponto P225 até o ponto P224, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 128,15°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 42,49m, partindo do ponto P224 até o ponto P223, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 51,85°, limitando-se com a Área Verde 13. ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP): ÁREA VERDE 01 - (AV 01): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 01, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 10.166,99m² e um perímetro de 714,53m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em seis seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 24,59m, partindo do ponto P50 até o ponto P49, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 59,97°, limitando-se com a Gleba 01; o segundo retilíneo medindo 10,09m, partindo do ponto P49 até o ponto P48, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 186,38°, limitando-se com a Gleba 01; o terceiro retilíneo medindo 14,21m, partindo do ponto P48 até o ponto P47, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 188,62°, limitando-se com a Gleba 01; o quarto retilíneo medindo 9,78m, partindo do ponto P47 até o ponto P46, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 189,51°, limitando-se com a Gleba 01; o quinto retilíneo medindo 23,76m, partindo do ponto P46 até o ponto P45, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 155,69°, limitando-se com a Gleba 01; o sexto retilíneo medindo 16,43m, partindo do ponto P45 até o ponto P44, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 157,45°, limitando-se com a Gleba 01; * LESTE: em doze seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 21,34m, partindo do ponto P44 até o ponto P43, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 162,19°, limitando-se com a Gleba 01; o segundo retilíneo medindo 17,38m, partindo do ponto P43 até o ponto P42, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 169,20°, limitando-se com a Gleba 01; o terceiro retilíneo medindo 27,75m, partindo do ponto P42 até o ponto P41, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 185,01°, limitando-se com a Gleba 01; o quarto retilíneo medindo 18,87m, partindo do ponto P41 até o ponto P40, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 171,59°, limitando-se com a Gleba 01; o quinto retilíneo medindo 12,38m, partindo do ponto P40 até o ponto P39, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 143,21°, limitando-se com a Gleba 01; o sexto retilíneo medindo 5,49m, partindo do ponto P39 até o ponto P38, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 250,79°, limitando-se com a Gleba 01; o sétimo retilíneo medindo 11,07m, partindo do ponto P38 até o ponto P37, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 162,74°, limitando-se com a Gleba 01; o oitavo retilíneo medindo 7,77m, partindo do ponto P37 até o ponto P36, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 197,55°, limitando-se com a Gleba 01; o nono retilíneo medindo 28,00m, partindo do ponto P36 até o ponto P35, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 171,49°, limitando-se com a Gleba 01; o décimo retilíneo medindo 15,00m, partindo do ponto P35 até o ponto P34, no sentido

Norte/Sul, com ângulo interno de 173,76°, limitando-se com a Gleba 01; o décimo primeiro retilíneo medindo 14,65m, partindo do ponto P34 até o ponto P33, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 160,97°, limitando-se com a Gleba 01; o décimo segundo retilíneo medindo 21,43m, partindo do ponto P33 até o ponto P130, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 294,19°, limitando-se com a Gleba 01; * SUL: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 59,47m, partindo do ponto P130 até o ponto P131, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 26,29°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o segundo retilíneo medindo 26,05m, partindo do ponto P131 até o ponto P132, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,03°, limitando-se com a Rua "1" (Local); o terceiro curvilíneo medindo 24,19m, com raio de 11,50m, partindo do ponto P132 até o ponto P127, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com o Cul-de-Sac da Rua "1" (Local); * OESTE: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 74,57m, partindo do ponto P127 até o ponto P126, no sentido Sul/Norte, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 01; o segundo retilíneo medindo 5,00m, partindo do ponto P126 até o ponto P125, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 01; o terceiro retilíneo medindo 84,83m, partindo do ponto P125 até o ponto P124, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 01; o quarto retilíneo medindo 74,00m, partindo do ponto P124 até o ponto P123, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 01; o quinto retilíneo medindo 66,43m, partindo do ponto P123 até o ponto P50, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o terreno vizinho. ÁREA VERDE 02 - (AV 02): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 02, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 6.041,24m² e um perímetro de 310,40m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 78,02m, partindo do ponto P129 até o ponto P128, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 01; o segundo curvilíneo medindo 11,94m, com raio de 11,50m, partindo do ponto P128 até o ponto P133, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com o Cul-de-Sac da Rua "1" (Local); * LESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 26,05m, partindo do ponto P133 até o ponto P134, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Rua "1" (Local); o segundo retilíneo medindo 52,52m, partindo do ponto P134 até o ponto P135, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 89,97°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); * SUL: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 14,22m, partindo do ponto P135 até o ponto P136, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 125,34°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 14,32m, partindo do ponto P136 até o ponto P137, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 192,05°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 19,97m, partindo do ponto P137 até o ponto P138, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 174,54°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 25,37m, partindo do ponto P138 até o ponto P139, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 168,26°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 13,62m, partindo do ponto P139 até o ponto P140, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 134,87°, limitando-se com a Via Paisagística; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 54,37m, partindo do ponto P140 até o ponto P129, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 138,35°, limitando-se com o terreno vizinho. ÁREA VERDE 07 - (AV 07): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 07, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 5.713,90m² e um perímetro de 562,81m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 31,96m, partindo do ponto P85 até o ponto P156, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 70,69°, limitando-se com o lote 02 da quadra 02; * LESTE: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 9,37m, partindo do ponto P156 até o ponto P157, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o segundo curvilíneo medindo 61,97m, com raio de 17,50m, partindo do ponto P157 até o ponto P157A, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Rotatória da Avenida "A" (Coletora); o terceiro retilíneo medindo 66,31m, partindo do ponto P157A até o ponto P159, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 03; o quarto retilíneo

medindo 40,00m, partindo do ponto P159 até o ponto P89, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 03; o quinto retilíneo medindo 104,41m, partindo do ponto P89 até o ponto P88, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 126,46°, limitando-se com o terreno vizinho; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 48,72m, partindo do ponto P88 até o ponto P87, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 52,11°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 29,85m, partindo do ponto P87 até o ponto P86, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 118,80°, limitando-se com o terreno vizinho; o segundo retilíneo medindo 170,22m, partindo do ponto P86 até o ponto P85, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 190,47°, limitando-se com o terreno vizinho. ÁREA VERDE 08 - (AV 08): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 08, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 10.214,60m² e um perímetro de 542,85m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 8,58m, partindo do ponto P285 até o ponto P286, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 54,68°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 05; o segundo curvilíneo medindo 19,69m, com raio de 12,50m, partindo do ponto P286 até o ponto P287, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Rua "4" (Local); o terceiro retilíneo medindo 119,50m, partindo do ponto P287 até o ponto P288, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Rua "4" (Local); * LESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro curvilíneo medindo 4,62m, com raio de 2,50m, partindo do ponto P288 até o ponto P289, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Rua "7" (Local); o segundo retilíneo medindo 64,48m, partindo do ponto P289 até o ponto P290, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Rua "7" (Local); * SUL: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 50,20m, partindo do ponto P290 até o ponto P291, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 118,99°, limitando-se com a Rua "8" (Local); o segundo retilíneo medindo 5,50m, partindo do ponto P291 até o ponto P292A, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 270°, limitando-se com a Rua "8" (Local); o terceiro retilíneo medindo 109,60m, partindo do ponto P292A até o ponto P292, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, limitando-se com a Rua "8" (Local); o quarto curvilíneo medindo 5,39m, com raio de 12,50m, partindo do ponto P292 até o ponto P210, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Rua "8" (Local); o quinto retilíneo medindo 3,90m, partindo do ponto P210 até o ponto P209, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 09; * OESTE: em doze seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 2,97m, partindo do ponto P209 até o ponto P209A, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 14,68m, partindo do ponto P209A até o ponto P293, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 174,19°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 19,27m, partindo do ponto P293 até o ponto P294, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 167,27°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 20,18m, partindo do ponto P294 até o ponto P295, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 205,05°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 9,80m, partindo do ponto P295 até o ponto P296, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 183,12°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 18,87m, partindo do ponto P296 até o ponto P297, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 193,47°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 18,87m, partindo do ponto P297 até o ponto P298, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 202,02°, limitando-se com a Via Paisagística; o oitavo retilíneo medindo 11,35m, partindo do ponto P298 até o ponto P299, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 207,08°, limitando-se com a Via Paisagística; o nono retilíneo medindo 7,64m, partindo do ponto P299 até o ponto P300, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 179,99°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo retilíneo medindo 7,87m, partindo do ponto P300 até o ponto P301, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 191,19°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo primeiro retilíneo medindo 14,06m, partindo do ponto P301 até o ponto P302, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 171,13°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo segundo retilíneo medindo 5,83m, partindo do ponto P302 até o ponto P285, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 187,78°, limitando-se com a Via Paisagística; ÁREA VERDE 09 - (AV 09): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 09, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José

Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 362,39m² e um perímetro de 124,97m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 60,48m, partindo do ponto P77 até o ponto P255, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 24,90°, limitando-se com a Projeção Canaleta Aberta de Drenagem Superficial; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 25,38m, partindo do ponto P255 até o ponto P79, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 22,74°, limitando-se com a Gleba 2; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 19,39m, partindo do ponto P79 até o ponto P78, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 152,59°, limitando-se com a Gleba 2; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 19,72m, partindo do ponto P78 até o ponto P77, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 159,77°, limitando-se com a Gleba 2; ÁREA VERDE 10 - (AV 10): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 10, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 3.035,16m² e um perímetro de 416,08m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 88,14m, partindo do ponto P263 até o ponto P26, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 123,53°, limitando-se com a Gleba 01; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 45,01m, partindo do ponto P26 até o ponto P25, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 103,48°, limitando-se com a Gleba 01; * SUL: em seis seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 32,78m, partindo do ponto P25 até o ponto P81, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 62,17°, limitando-se com a Gleba 02; o segundo retilíneo medindo 36,39m, partindo do ponto P81 até o ponto P257, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 258,23°, limitando-se com a Gleba 02; o terceiro retilíneo medindo 50,00m, partindo do ponto P257 até o ponto P258, no sentido Sul/ Norte, com ângulo interno de 21,04°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 12; o quarto retilíneo medindo 60,00m, partindo do ponto P258 até o ponto P259, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 12; o quinto retilíneo medindo 32,67m, partindo do ponto P259 até o ponto P260, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 12; o sexto retilíneo medindo 17,55m, partindo do ponto P260 até o ponto P261, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Rua "5" (Local); * OESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro curvilíneo medindo 5,17m, com raio de 2,50m, partindo do ponto P261 até o ponto P262, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Rua "6" (Local); o segundo retilíneo medindo 48,37m, partindo do ponto P262 até o ponto P263, no sentido Sul/Norte, limitando-se com a Rua "6" (Local); ÁREA VERDE 11 - (AV 11): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 11, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 294,91m² e um perímetro de 81,19m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 20,30m, partindo do ponto P247 até o ponto P248, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 08; * LESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 24,81m, partindo do ponto P248 até o ponto P69, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 55,91°, limitando-se com a Gleba 02; o segundo retilíneo medindo 9,08m, partindo do ponto P69 até o ponto P246, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 169,32°, limitando-se com a Gleba 02; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 27,00m, partindo do ponto P246 até o ponto P247, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 44,76°, limitando-se com a Rua "8" (Local); ÁREA VERDE 12 - (AV 12): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 12, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 697,35m² e um perímetro de 229,69m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 74,17m, partindo do ponto P239 até o ponto P65, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Gleba 2; o segundo retilíneo medindo 35,93m, partindo do ponto P65 até o ponto P229, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 182,21°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 10; o terceiro retilíneo medindo 1,14m, partindo do ponto P229 até o ponto P228, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 180,00°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 10; * LESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 2,89m, partindo do ponto P228 até o ponto P236, no sentido Leste/Oeste, com ângulo

interno de 48,33°, limitando-se com a Rua "9" (Local); o segundo curvilíneo medindo 8,42m, com raio de 10,00m, partindo do ponto P236 até o ponto P237, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Rua "9" (Local); * SUL: um seguimento retilíneo medindo 94,35m, partindo do ponto P237 até o ponto P238, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Rua "9" (Local); * OESTE: um seguimento curvilíneo medindo 12,79m, com raio de 7,50m, partindo do ponto P238 até o ponto P239, no sentido Sul/Norte, limitando-se com a Rua "9" (Local). ÁREA VERDE 13 - (AV 13): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 13, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 5.589,79m² e um perímetro de 669,48m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em doze seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 19,70m, partindo do ponto P94 até o ponto P213, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 38,65°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo curvilíneo medindo 3,15m, com raio de 10,00m, partindo do ponto P213 até o ponto P214, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 1,81m, partindo do ponto P214 até o ponto P215, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto curvilíneo medindo 3,82m, com raio de 5,00m, partindo do ponto P215 até o ponto P216, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto curvilíneo medindo 15,54m, com raio de 16,50m, partindo do ponto P216 até o ponto P217, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 18,80m, partindo do ponto P217 até o ponto P67, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Gleba 2; o sétimo retilíneo medindo 16,62m, partindo do ponto P67 até o ponto P218, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 316,45°, limitando-se com a Gleba 2; o oitavo retilíneo medindo 7,81m, partindo do ponto P218 até o ponto P219, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 77,61°, limitando-se com a Via Paisagística; o nono curvilíneo medindo 14,74m, com raio de 14,00m, partindo do ponto P219 até o ponto P220, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo retilíneo medindo 120,45m, partindo do ponto P220 até o ponto P221, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo primeiro curvilíneo medindo 8,42m, com raio de 10,00m, partindo do ponto P221 até o ponto P222, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo segundo retilíneo medindo 60,70m, partindo do ponto P222 até o ponto P223, no sentido Oeste/Leste, limitando-se com a Via Paisagística; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 42,49m, partindo do ponto P223 até o ponto P224, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 82,05°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 13; * SUL: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 25,23m, partindo do ponto P224 até o ponto P122, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 128,15°, limitando-se com o terreno vizinho; o segundo retilíneo medindo 123,07m, partindo do ponto P122 até o ponto P96, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 101,55°, limitando-se com o terreno vizinho; o terceiro retilíneo medindo 104,10m, partindo do ponto P96 até o ponto P95, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 189,10°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 83,03m, partindo do ponto P95 até o ponto P94, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 89,99°, limitando-se com terreno vizinho. ÁREA VERDE 14 - (AV 14): Um terreno de forma irregular, constante da Área Verde 14, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 664,88m² e um perímetro de 277,23m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 131,00m, partindo do ponto P245 até o ponto P243, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 128,15°, limitando-se com a Rua "10" (Local); * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 5,00m, partindo do ponto P243 até o ponto P63, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,55°, limitando-se com a Gleba 2; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 134,92m, partindo do ponto P63 até o ponto P244, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,55°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 6,36m, partindo do ponto P244 até o ponto P245, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 51,85°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada – Trecho 02. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - (NON AEDIFICANDI): Um terreno de forma irregular, constante da Área de Preservação Permanente - APP, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 20.405,16m² e um perímetro de 660,74m, de propriedade do

MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 7,00m, partindo do ponto P182 até o ponto P183, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 129,18°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o segundo retilíneo medindo 49,66m, partindo do ponto P183 até o ponto P184, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 156,42°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); * LESTE: em vinte e um seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 12,02m, partindo do ponto P184 até o ponto P185, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 69,64°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 2,97m, partindo do ponto P185 até o ponto P186, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 179,83°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 16,03m, partindo do ponto P186 até o ponto P187, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 185,62°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 40,42m, partindo do ponto P187 até o ponto P188, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 176,65°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 11,57m, partindo do ponto P188 até o ponto P189, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 219,09°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 24,97m, partindo do ponto P189 até o ponto P190, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 191,10°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 14,10m, partindo do ponto P190 até o ponto P191, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 172,21°, limitando-se com a Via Paisagística; o oitavo retilíneo medindo 7,79m, partindo do ponto P191 até o ponto P192, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 188,87°, limitando-se com a Via Paisagística; o nono retilíneo medindo 7,24m, partindo do ponto P192 até o ponto P193, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 168,81°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo retilíneo medindo 10,39m, partindo do ponto P193 até o ponto P194, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 179,99°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo primeiro retilíneo medindo 17,13m, partindo do ponto P194 até o ponto P195, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 152,92°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo segundo retilíneo medindo 17,61m, partindo do ponto P195 até o ponto P196, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 157,98°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo terceiro retilíneo medindo 9,22m, partindo do ponto P196 até o ponto P197, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 166,53°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo quarto retilíneo medindo 19,18m, partindo do ponto P197 até o ponto P198, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 176,88°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo quinto retilíneo medindo 18,83m, partindo do ponto P198 até o ponto P199, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 154,95°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo sexto retilíneo medindo 15,28m, partindo do ponto P199 até o ponto P200, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 192,73°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo sétimo retilíneo medindo 17,26m, partindo do ponto P200 até o ponto P201, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 185,80°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo oitavo retilíneo medindo 20,24m, partindo do ponto P201 até o ponto P202, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 179,86°, limitando-se com a Via Paisagística; o décimo nono retilíneo medindo 15,89m, partindo do ponto P202 até o ponto P203, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 170,08°, limitando-se com a Via Paisagística; o vigésimo retilíneo medindo 3,90m, partindo do ponto P203 até o ponto P204, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 183,48°, limitando-se com a Via Paisagística; * SUL: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 65,59m, partindo do ponto P204 até o ponto P93, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 45,34°, limitando-se com o terreno vizinho; o segundo retilíneo medindo 45,81m, partindo do ponto P93 até o ponto P92, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 266,31°, limitando-se com o terreno vizinho; o terceiro retilíneo medindo 12,89m, partindo do ponto P92 até o ponto P174, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 163,66°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: em oito seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 2,32m, partindo do ponto P174 até o ponto P175, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 74,42°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 18,76m, partindo do ponto P175 até o ponto P176, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 192,96°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 5,51m, partindo do ponto P176 até o ponto P177, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 177,74°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 7,86m, partindo do ponto P177 até o ponto P178, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 184,25°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 22,64m,

partindo do ponto P178 até o ponto P179, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 174,91°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 49,55m, partindo do ponto P179 até o ponto P180, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 161,52°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 59,43m, partindo do ponto P180 até o ponto P181, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 198,51°, limitando-se com a Via Paisagística; o oitavo retilíneo medindo 11,68m, partindo do ponto P181 até o ponto P182, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 183,35°, limitando-se com a Via Paisagística. QUADRAS E LOTES – DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS: QUADRA 02 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 02, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 7.926,60m² e um perímetro de 476,49m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 10,79m, partindo do ponto P141 até o ponto P142, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 41,65°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 27,44m, partindo do ponto P142 até o ponto P143, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 225,13°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 20,57m, partindo do ponto P143 até o ponto P144, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 191,74°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 14,09m, partindo do ponto P144 até o ponto P145, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 185,46°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 10,73m, partindo do ponto P145 até o ponto P146, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 167,95°, limitando-se com a Via Paisagística; * LESTE: em sete seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 1,74m, partindo do ponto P146 até o ponto 146A, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 54,66°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o segundo retilíneo medindo 7,20m, partindo do ponto 146A até o ponto 147, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 203,58°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o terceiro retilíneo medindo 20,50m, partindo do ponto P147 até o ponto P148, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Rua "2" (Local); o quarto retilíneo medindo 72,20m, partindo do ponto P148 até o ponto P149, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com a Rua "2" (Local); o quinto retilíneo medindo 20,50m, partindo do ponto P149 até o ponto P150, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com a Rua "2" (Local); o sexto retilíneo medindo 77,62m, partindo do ponto P150 até o ponto P151, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o sétimo retilíneo medindo 0,81m, partindo do ponto P151 até o ponto P152, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 165,97°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); * SUL: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 5,78m, partindo do ponto P152 até o ponto P84, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 114,03°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 02; o segundo retilíneo medindo 45,13m, partindo do ponto P84 até o ponto P83, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 158,13°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 56,69m, partindo do ponto P83 até o ponto P82, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 115,50°, limitando-se com o terreno vizinho; o segundo retilíneo medindo 86,45m, partindo do ponto P82 até o ponto P141, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 176,20°, limitando-se com o terreno vizinho. QUADRA 02 - LOTE 02 (COMERCIAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 02, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 1.012,27m² e um perímetro de 164,78m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 65,43m, partindo do ponto P85 até o ponto P84, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 66,52°, limitando-se com o terreno vizinho; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 5,78m, partindo do ponto P84 até o ponto P152, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 123,48°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 02; * SUL: em quatro seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 9,50m, partindo do ponto P152 até o ponto P153, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 65,97°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o segundo retilíneo medindo 40,62m, partindo do ponto P153 até o ponto P154, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 194,04°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o

terceiro retilíneo medindo 10,28m, partindo do ponto P154 até o ponto P155, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 194,04°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o quarto retilíneo medindo 1,21m, partindo do ponto P155 até o ponto P156, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 165,96°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 31,96m, partindo do ponto P156 até o ponto P85, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 07. QUADRA 03 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 03, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 12.100,62m² e um perímetro de 604,02m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 217,37m, partindo do ponto P162 até o ponto P163, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 108,54°, limitando-se com a Rua "3" (Local); o segundo retilíneo medindo 15,00m, partindo do ponto P163 até o ponto P164, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 270°, limitando-se com a Rua "3" (Local); o terceiro retilíneo medindo 14,95m, partindo do ponto P164 até o ponto P165, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); * LESTE: em oito seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 10,24m, partindo do ponto P165 até o ponto P166, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 50,82°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 58,66m, partindo do ponto P166 até o ponto P167, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 176,65°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 49,55m, partindo do ponto P167 até o ponto P168, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 161,49°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 23,47m, partindo do ponto P168 até o ponto P169, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 198,48°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 7,89m, partindo do ponto P169 até o ponto P170, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 185,09°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 4,92m, partindo do ponto P170 até o ponto P171, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 175,75°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 17,86m, partindo do ponto P171 até o ponto P172, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 167,27°, limitando-se com a Via Paisagística; o oitavo retilíneo medindo 2,98m, partindo do ponto P172 até o ponto P173, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 167,04°, limitando-se com a Via Paisagística; * SUL: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 43,48m, partindo do ponto P173 até o ponto P91, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 105,58°, limitando-se com o terreno vizinho; o segundo retilíneo medindo 50,65m, partindo do ponto P91 até o ponto P90, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 205,93°, limitando-se com o terreno vizinho; o terceiro retilíneo medindo 41,22m, partindo do ponto P90 até o ponto P161, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 187,36°, limitando-se com o terreno vizinho; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 31,13m, partindo do ponto P161 até o ponto P162, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com Avenida "A" (Coletora). QUADRA 04 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 04, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 7.633,15m² e um perímetro de 468,10m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 53,86m, partindo do ponto P276 até o ponto P275, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 89,97°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora); o segundo retilíneo medindo 38,94m, partindo do ponto P275 até o ponto P31, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 72,58°, limitando-se com a Gleba 01; o terceiro retilíneo medindo 15,35m, partindo do ponto P31 até o ponto P30, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 211,38°, limitando-se com a Gleba 01; o quarto retilíneo medindo 89,55m, partindo do ponto P30 até o ponto P29, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 258,99°, limitando-se com a Gleba 01; o quinto retilíneo medindo 8,55m, partindo do ponto P29 até o ponto P274, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 170,37°, limitando-se com a Gleba 01; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 40,81m, partindo do ponto P274 até o ponto P135, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 80,88°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 01; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 132,66m, partindo do ponto P135 até o ponto P277, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 106,09°,

limitando-se com a Rua "4" (Local); * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 88,38m, partindo do ponto P277 até o ponto P276, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 89,76°, limitando-se com a Rua "4" (Local). QUADRA 05 - LOTE 01 (COMERCIAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 05, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 1.213,67m² e um perímetro de 203,51m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 93,41m, partindo do ponto P278 até o ponto P286, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 20,40°, limitando-se com a Rua "4" (Local); * SUL: um seguimento retilíneo medindo 8,58m, partindo do ponto P286 até o ponto P285, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com Área Verde 08; * OESTE: em sete seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 19,03m, partindo do ponto P285 até o ponto P284, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 125,32°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 6,55m, partindo do ponto P284 até o ponto P283, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 168,90°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 2,93m, partindo do ponto P283 até o ponto P282, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,88°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 39,12m, partindo do ponto P282 até o ponto P281, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 140,91°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 15,98m, partindo do ponto P281 até o ponto P280, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 183,43°, limitando-se com a Via Paisagística; o sexto retilíneo medindo 2,80m, partindo do ponto P280 até o ponto P279, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,07°, limitando-se com a Via Paisagística; o sétimo retilíneo medindo 15,11m, partindo do ponto P279 até o ponto P278, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 179,83°, limitando-se com a Via Paisagística. QUADRA 06 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 06, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 3.408,72m² e um perímetro de 261,39m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: em três seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 63,57m, partindo do ponto P272 até o ponto P28, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 98,95°, limitando-se com a Gleba 01; o segundo retilíneo medindo 33,80m, partindo do ponto P28 até o ponto P27, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 146,17°, limitando-se com a Gleba 01; o terceiro retilíneo medindo 2,38m, partindo do ponto P27 até o ponto P271, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 241,93°, limitando-se com a Gleba 01; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 25,47m, partindo do ponto P271 até o ponto P270, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 68,73°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 06; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 102,48m, partindo do ponto P270 até o ponto P273, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 77,74°, limitando-se com a Rua "5" (Local); * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 33,69m, partindo do ponto P273 até o ponto P272, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 86,48°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 01. QUADRA 06 - LOTE 02 (COMERCIAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 06, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 1.961,35m² e um perímetro de 185,58m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 57,98m, partindo do ponto P271 até o ponto P264, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 111,27°, limitando-se com a Gleba 01; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 50,85m, partindo do ponto P264 até o ponto P265, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 56,47°, limitando-se com a Rua "6" (Local); * SUL: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 22,39m, partindo do ponto P265 até o ponto P266, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 118,44°, limitando-se com a Rua "5" (Local); o segundo curvilíneo medindo 3,72m, com raio de 7,50m, partindo do ponto P266 até o ponto P267, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Rua "5" (Local); o terceiro retilíneo medindo 8,75m, partindo do ponto P267 até o ponto P268, no sentido Leste/Oeste, limitando-se com a Rua "5" (Local); o quarto retilíneo medindo 5,50m, partindo do ponto P268 até o ponto P269, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Rua "5" (Local); o quinto retilíneo medindo 10,92m, partindo do ponto P269 até o ponto P270, no

sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com a Rua "5" (Local); * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 25,47m, partindo do ponto P270 até o ponto P271, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 102,26°, limitando-se com o Lote 01 da Quadra 06.

QUADRA 07 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 07, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 6.121,16m² e um perímetro de 331,25m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 28,85m, partindo do ponto P254 até o ponto P76, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 93,52°, limitando-se com a projeção canaleta aberta de drenagem superficial; * LESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 82,50m, partindo do ponto P76 até o ponto P75, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 112,05°, limitando-se com a Gleba 02; o segundo retilíneo medindo 55,02m, partindo do ponto P75 até o ponto P253, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 130,54°, limitando-se com a Gleba 02; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 42,11m, partindo do ponto P253 até o ponto P252, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 113,89°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 07; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 122,77m, partindo do ponto P252 até o ponto P254, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 01; **QUADRA 08 - LOTE 01 (HABITACIONAL):** Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 08, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 13.343,83m² e um perímetro de 523,58m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 162,71m, partindo do ponto P249 até o ponto P250, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 129,63°, limitando-se com a Rua "8" (Local); * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 88,20m, partindo do ponto P250 até o ponto P73, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 61,01°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 01; * SUL: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 59,68m, partindo do ponto P73 até o ponto P72, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 118,99°, limitando-se com a Gleba 02; o segundo retilíneo medindo 30,57m, partindo do ponto P72 até o ponto P71, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 178,68°, limitando-se com a Gleba 02; o terceiro retilíneo medindo 60,33m, partindo do ponto P71 até o ponto P70, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 183,01°, limitando-se com a Gleba 02; o quarto retilíneo medindo 12,48m, partindo do ponto P70 até o ponto P248, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 194,58°, limitando-se com a Gleba 02; o quinto retilíneo medindo 20,30m, partindo do ponto P248 até o ponto P247, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 124,09°, limitando-se com a Área Verde 11; * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 89,31m, partindo do ponto P247 até o ponto P249, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Rua "8" (Local).

QUADRA 09 - LOTE 01 (COMERCIAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 09, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 1.459,29m² e um perímetro de 255,79m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 3,90m, partindo do ponto P209 até o ponto P210, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com a Área Verde 08; * LESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro curvilíneo medindo 5,60m, com raio de 12,50m, partindo do ponto P210 até o ponto P211, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Rua "8" (Local); o segundo retilíneo medindo 114,59m, partindo do ponto P211 até o ponto P212, no sentido Norte/Sul, limitando-se com a Rua "8" (Local); * OESTE: em cinco seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 77,07m, partindo do ponto P212 até o ponto P205, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 18,07°, limitando-se com a Via Paisagística; o segundo retilíneo medindo 2,11m, partindo do ponto P205 até o

ponto P206, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 134,66°, limitando-se com a Via Paisagística; o terceiro retilíneo medindo 16,12m, partindo do ponto P206 até o ponto P207, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 176,52°, limitando-se com a Via Paisagística; o quarto retilíneo medindo 20,60m, partindo do ponto P207 até o ponto P208, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 189,92°, limitando-se com a Via Paisagística; o quinto retilíneo medindo 14,04m, partindo do ponto P208 até o ponto P209, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 179,86°, limitando-se com a Via Paisagística.

QUADRA 10 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 10, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 5.570,02m² e um perímetro de 351,11m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 107,63m, partindo do ponto P231 até o ponto P232, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 77,09°, limitando-se com a Gleba 02; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 96,41m, partindo do ponto P232 até o ponto P227, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 53,21°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 02; * SUL: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 85,18m, partindo do ponto P227 até o ponto P228, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 97,97°, limitando-se com a Rua "9" (Local); o segundo retilíneo medindo 1,14m, partindo do ponto P228 até o ponto P229, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 131,67°, limitando-se com a Área Verde 12; * OESTE: em dois seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 32,19m, partindo do ponto P229 até o ponto P230, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90,06°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 10; o segundo retilíneo medindo 28,56m, partindo do ponto P230 até o ponto P231, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 270,00°, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 10.

QUADRA 11 - LOTE 01 (HABITACIONAL): Um terreno de forma irregular, constante da Quadra 11, no Loteamento Residencial Orgulho Tropical 3, no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, com área total de 7.641,56m² e um perímetro de 376,26m, de propriedade do MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, medindo e estremando da seguinte maneira: * NORTE: um seguimento retilíneo medindo 43,64m, partindo do ponto P241 até o ponto P64, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 126,79°, limitando-se com a Gleba 02; * LESTE: um seguimento retilíneo medindo 94,12m, partindo do ponto P64 até o ponto P242, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90,81°, limitando-se com a Gleba 02; * SUL: um seguimento retilíneo medindo 117,51m, partindo do ponto P242 até o ponto P240, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,55°, limitando-se com a Rua "10" (Local); * OESTE: um seguimento retilíneo medindo 120,99m, partindo do ponto P240 até o ponto P241, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 51,85°, limitando-se com a Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 02.

SISTEMA VIÁRIO: O sistema viário do loteamento "Orgulho Tropical 3" totaliza 47.293,98m². **AVENIDA "A" (COLETORA)** * LARGURA: 21,00m; * EXTENSÃO: 354,13m; * INÍCIO: Limite Leste da Gleba 03 com a Gleba 01, entre os pontos P32 e P275; * TÉRMINO: Rotatória confrontante com a Área Verde 07 (AV 07) e o Lote 02 da Quadra 03; * RUAS TRANSVERSAIS: Rua "1" (Local), Rua "4" (Local) e Via Paisagística. **AVENIDA ARTERIAL PROJETADA (LINHA DE ALTA TENSÃO)** * TRECHO 01 * LARGURA: 30,00m; * EXTENSÃO: 234,23m; * INÍCIO: Limite Norte da Gleba 03 com a Gleba 01, entre os pontos P272 do Lote 01 da Quadra 06 e o Ponto P274 do Lote 01 da Quadra 04; * TÉRMINO: Limite Sul da Gleba 01 com a Gleba 02, entre os pontos P251 do Lote 02 da Quadra 07 e o ponto P73 do Lote 01 da Quadra 08; * RUAS TRANSVERSAIS: Rua "4" (Local), Rua "5" Local e Rua "8" (Local). * TRECHO 02 * LARGURA: 30,00m; * EXTENSÃO: 150,16m; * INÍCIO: Limite Norte da Gleba 03 com a Gleba 02, entre os pontos P232 do Lote 01 da Quadra 10 e o Ponto P241 do Lote 01 da Quadra 11; * TÉRMINO: Limite Sul da Gleba 01 com o terreno vizinho, entre os pontos P244 da Área Verde 14 e o ponto P225 do

Lote 01 da Quadra 13; * RUAS TRANSVERSAIS: Rua "9" (Local) e Rua "10" (Local). RUA "1" (local) * LARGURA: 12,00m; * EXTENSÃO: 24,36m; * INÍCIO: Avenida "A" (Coletora); * TÉRMINO: Cul-de-Sac entre a Área Verde 01 (AV 01), o Lote 01 da Quadra 01 e a Área Verde 02 (AV 02); * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "2" (LOCAL) * LARGURA: 20,50m; * EXTENSÃO: 72,20m; * INÍCIO: Entre os pontos P147 e P148 do Lote 01 da Quadra 02; * TÉRMINO: Entre os pontos P149 e P150 do Lote 01 da Quadra 02; * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "3" (LOCAL) * LARGURA: 15,00m; * EXTENSÃO: 194,10m; * INÍCIO: Entre os pontos P163 e P164 do Lote 01 da Quadra 03; * TÉRMINO: Calçada de contorno da Rotatória confrontante com a Área Verde 07 (AV 07) e o Lote 02 da Quadra 03; * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "4" (LOCAL) * LARGURA: 17,50m; * EXTENSÃO: 236,08m; * INÍCIO: Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) - Trecho 01; * TÉRMINO: Avenida "A" (Coletora); * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "5" (LOCAL) * LARGURA: 17,33m e 23,00m * EXTENSÃO: 189,98m; * INÍCIO: Entre os pontos P256 e P260 do lote 01 da Quadra 12; * TÉRMINO: Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão); * RUAS TRANSVERSAIS: Rua "6" (local). RUA "6" (LOCAL) * LARGURA: 14,20m; * EXTENSÃO: 52,14m; * INÍCIO: Limite Norte da Gleba 03 com a Gleba 01, entre os pontos P263 da Área Verde 10 (AV 10) e o Ponto P264 do Lote 02 da Quadra 06; * TÉRMINO: Rua "5" (Local); * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "7" (LOCAL) * LARGURA: 9,50m; * EXTENSÃO: 66,51m; * INÍCIO: Rua "4" (Local); * TÉRMINO: Rua "8" (Local); * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "8" (LOCAL) * LARGURA: 12,00m, 17,50m e 23,00m; * EXTENSÃO: 298,84m; * INÍCIO: Na Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 01; * TÉRMINO: No limite Sul da Gleba 03 com a Gleba 02, entre os pontos a P246 da Área Verde 11 – (AV 11) e o ponto P68 da Gleba 03; * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui RUA "9" (LOCAL) * LARGURA: 13,50m e 24,50m; * EXTENSÃO: 217,75m; * INÍCIO: No limite Norte da Gleba 03 com a Gleba 02, entre os pontos P218 da Área Verde 13 (AV 13) e o Ponto P239 da Área Verde 12 (AV 12); * TÉRMINO: Na Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 02; * RUAS TRANSVERSAIS: Não possui. RUA "10" (LOCAL) * LARGURA: 17,50m; * EXTENSÃO: 126,39m; * INÍCIO: No limite Leste da Gleba 03 com a Gleba 02 entre os pontos P242 do Lote 01 da Quadra 11 e o ponto P243 da Área Verde 14 (AV 14); * TÉRMINO: Na Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 02; * RUAS TRANSVERSAIS: Não Possui. VIA PAISAGÍSTICA * TRECHO 01 * LARGURA: 4,00m; * EXTENSÃO: 85,67m; * INÍCIO: No limite Norte da Gleba 03 com o terreno vizinho, entre os pontos P141 do Lote 01 da Quadra 02 e o ponto P140 da Área Verde 02 (AV 02); * TÉRMINO: Na Avenida "A" (Coletora), entre os pontos P135 da Área Verde 02 (AV 02) e o Ponto P146 do Lote 01 da Quadra 02. * TRECHO 02 * LARGURA: 4,00m; * EXTENSÃO: 176,66m; * INÍCIO: Na Avenida "A" (Coletora), entre os pontos P165 do Lote 01 da Quadra 03 e o Ponto P182 da Área de Preservação Permanente (APP); * TÉRMINO: No limite Sul da Gleba 03 com o terreno vizinho, entre os pontos P173 do Lote 01 da Quadra 03 e o Ponto P174 da Área de Preservação Permanente (APP). * TRECHO 03 * LARGURA: 4,00m; * EXTENSÃO: 407,40m; * INÍCIO: Na Avenida "A" (Coletora), entre os pontos P184 da Área de Preservação Permanente (APP) e o ponto do P278 do Lote 01 da Quadra 05; * TÉRMINO: No limite Sul da Gleba 03 com o a Gleba 02, entre os pontos P217 da Área Verde 13 (AV 13) e o ponto P68 da Gleba 03. * TRECHO 04 * LARGURA: 4,00m; * EXTENSÃO: 229,24m; * INÍCIO: No limite Norte da Gleba 03 com o a Gleba 02, entre os pontos P218 da Área Verde 13 (AV 13) e o ponto P218A da citada Via Paisagística; * TÉRMINO: Na Avenida Arterial Projetada (Linha de Alta Tensão) – Trecho 02, entre os pontos P226 do Lote 01 da Quadra 13 e o ponto P226A da citada Via Paisagística. Após o cumprimento de todas as diligências, seja remetida, ainda, cópia deste Termo e anexo à Secretaria de Urbanismo e à Procuradoria Geral do Município, para ciência. Cumpra-se e Publique-se. Sobral – Ceará, aos 04 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. ■

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL

ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio de 2014 a partir das 18 horas na residência da senhora Wanderlucia Barbosa de Sousa localizada no Distrito Industrial, nº 02, Rodovia BR 222, KM 228, CEP: 62.114-000, Sobral – Ceará, os senhores(as) membros fundadores da entidade, Com o fim de constituírem uma sociedade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, objetivo precípuo de Prestar Assistência Social as pessoas, idosas, crianças, jovens e adolescentes, e a comunidade em geral, reuniram-se em assembléia geral, atendendo convocação previamente feita, todos os interessados, maiores e capazes, em realizar este ato de constituição que ao entrar assinaram a folha de presença. Inicialmente, os presentes indicaram para presidir a assembléia Sr. Josivan Silvino Pinto que, aceitou a indicação e em seguida, convidou para secretariar o ato a Sra. Wanderlucia Barbosa de Sousa que aceitou imediatamente, em seguida o presidente falou sobre o objetivo da reunião, a criação de uma Instituição, perguntando aos presentes se isso estava de acordo com a intenção de todos, e todos se pronunciaram por unanimidade a favor da criação da instituição. Em seguida, o presidente pediu sugestões de nome para a nova entidade e após um longo debate ficou decidido que a mesma será denominada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL, com o Nome fantasia de ABENDI. Pediu então, a Presidente que se fizesse a leitura e o exame da proposta de Estatuto Social, o que foi feito pela secretária Wanderlucia Barbosa de Sousa em seguida e, após os esclarecimentos necessários e tiradas todas as dúvidas dos presentes a assembléia aprovou, por unanimidade este como o Estatuto a ser seguido pela entidade. Continuando Passou-se ao processo de eleição que a pedido do presidente da assembléia Sr. Josivan foi coordenado pelo Sr. Jose Gerardo de Araujo morador da comunidade e foi dado um espaço de tempo para que se articulassem chapas para eleição da primeira diretoria e conselho fiscal da entidade e após a articulação surgiu apenas uma chapa única a concorrer a eleição na entidade encabeçada pelo Sr. Josivan Silvino Pinto tendo como Vice-Presidente Jose Raimundo Vieira e demais componentes da chapa. Em seguida foi iniciado o processo de votação que aconteceu Por aclamação dos presentes que votaram por unanimidade a favor da chapa única apresentada ficando eleitos os seguintes membros:

PRESIDENTE – Josivan Silvino Pinto
VICE-PRESIDENTE – Jose Raimundo Vieira
PRIMEIRA SECRETÁRIA – Wanderlucia Barbosa de Sousa.
SEGUNDA SECRETARIA – Maria Angélica Caetano Rodrigues
PRIMEIRA TESOUREIRA – Giovana do Nascimento Gomes
SEGUNDO TESOUREIRO – Jose Gerardo de Paulo
CONSELHO FISCAL – Jose Gerardo de Araujo, Maria Rosimar de Paula, Lucio Paulo Rodrigues. Diretoria a qual, Juntamente com a fundação e instalação, passam a fazer parte da presente ata. Declarado estes como eleitos, foram os mesmos neste ato **empossados para o quadriênio 2014 / 2018, iniciando o seu mandato em 21 de maio de 2014, a 20 de maio de 2018;** em seguida o presidente eleito Josivan Silvino Pinto agradeceu aos presentes a confiança dada a sua pessoa em lhe eleger presidente da associação e falou que fará de tudo para fazer um bom trabalho a frente da entidade e falou que a Associação funcionará no Distrito Industrial, nº 02, Rodovia BR 222, KM 228, CEP: 62.114-000, Sobral – Ceará; em seguida foi facultada a palavra e após algumas manifestações o presidente encerrou a assembléia ordenando a min. Wanderlucia Barbosa de Sousa secretária da Assembléia e agora da Associação que lavrasse a Presente ata que Após Lida e aprovada vai Assinada por quem é de direito.

Josivan Silvino Pinto
 Josivan Silvino Pinto
 RG: 99015047309
 CPF: 556.343.203-30
 Presidente

Jose Raimundo Vieira
 Jose Raimundo Vieira
 RG: 821937-84
 CPF: 258.307.403 20
 Vice-Presidente

Wanderlucia Barbosa de Sousa
 Wanderlucia Barbosa de Sousa
 RG: 2005031025554
 CPF: 027.871.813-25
 Primeira Secretari-

Giovana do Nascimento Gomes
 Giovana do Nascimento Gomes
 RG: 99031022307
 CPF: 645.372.423-53
 Primeira Tesoureira